LEI Nº 5.716, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Proj. Lei nº 108/2.012 – Autoria Vereador – João Antonio Binato Junior

Dispõe sobre denominação de Rua Rodolfo Jaschke à Rua "9-A" do Loteamento "Portal São Francisco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "9-A", localizada no Loteamento "Portal São Francisco", passa a denominar-se **Rua "Rodolfo Jaschke".**

Art. 2º - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Assis, em 13 de Dezembro de 2.012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 13 de Dezembro de 2.012.